

Terceiro termo de aditamento ao Contrato nº 003/2015, celebrado entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV**, decorrente do Processo de Compras nº 086/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 178.494.868-38, portador da CI. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.408.389/0001-22, com sede na Rua Major Caetano da Costa, n. 65, Santana – São Paulo – CEP: 02012-050, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **WELINGTON CAPELOZZI ADAIDE**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 100.400.878-32, portador da CI n. 14.461.649-X, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato Originário, item 4.1, reduzindo o número de postos de vigilância descritos no subitem 4.1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA DA SUPRESSÃO

2.1. Em razão da diminuição descrita no item mencionado na cláusula anterior, haverá uma redução do valor anual do contrato da ordem de R\$ 212.872,14 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e catorze centavos), o que equivale aproximadamente a 36% (trinta e seis por cento) do valor inicialmente ajustado.

2.2. A Cláusula Quarta, subitens 4.1.1 e 4.1.2, do Contrato Originário passará a ter a seguinte redação:

4.1.1. Posto de vigilância:

	Item	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Vigilância não armada de segunda a domingo das 07h00 às 19h00	01	R\$ 10.128,48	R\$ 121.541,76
02	Vigilância não armada de segunda a sexta-feira das 07h00 às 19h00	01	R\$ 12.375,20	R\$ 148.502,40
VALOR TOTAL			R\$ 22.503,68	R\$ 270.044,16

4.1.2. Monitoramento Eletrônico:

	Item	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Câmera IP 2MP Infra Vermelho 30M Lente 2,8~12mm IPQ364	7	R\$ 1.703,17	R\$ 20.438,04
02	Câmera IP 2MP Infra Vermelho 15M Lente 2,8mm FDQ162	1	R\$ 297,50	R\$ 3.570,00
03	Câmera IP 2MP Infra Vermelho 20M Lente 3,6mm IPQ362-F3	11	R\$ 1.642,30	R\$ 19.707,60
04	Sistema de Gravação p/19 Câmeras armazenamento 45 Dias	1	R\$ 2.891,78	R\$ 34.701,36
05	Sistema de Visualização para 19 Câmeras	1	R\$ 705,74	R\$ 8.468,88
06	Software Axxon para 19 Câmeras	1	R\$ 245,77	R\$ 2.949,24
07	Switch POE 24 Portas	1	R\$ 578,29	R\$ 6.939,48
08	Nobreak 1.3 Kva	2	R\$ 120,48	R\$ 1.445,76
09	Bateria Gel de 45 Ah	2	R\$ 60,40	R\$ 724,80
10	Rack 5U	1	R\$ 36,14	R\$ 433,68
11	Rack 3U	1	R\$ 19,23	R\$ 230,76
12	Monitor de 32" de Led	2	R\$ 409,62	R\$ 4.915,44
VALOR TOTAL			R\$ 8.710,42	R\$ 104.525,04

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

- 3.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 31.214,10 (trinta e um mil, duzentos e catorze reais e dez centavos) e o valor total anual da contratação de R\$ 374.569,20 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente Termo de Aditivo vigorará a partir da sua assinatura até o término da vigência do contrato em 14 de abril de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 20 de março de 2017.

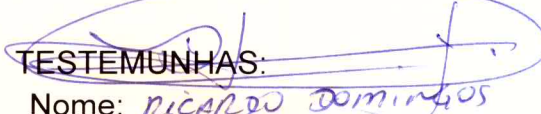


ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



WELINGTON CAPELOZZI ADAIDE
Diretor
Esc Fonseccas Segurança Eireli.

TESTEMUNHAS:

Nome:  **RICARDO DOMINGOS**

Cl. 22-904.728-2

Nome:  **Ricardo Maciente Costa**

Cl. **8.948.445**
Procurador